Universidade Federal de São João del-Rei

CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU

DECISÃO *AD REFERENDUM* Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Resolução Nº 004, de 14 de março de 2011 e a Resolução Nº 038, de 02 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UFSJ, e considerando:

- a Resolução nº 013/CONDI, de 25 de novembro de 2014. (Modificada pelas Resoluções nº 003/2015, nº 002/2016 e nº 010/2018);
- os documentos para renovação de afastamento parcial apresentados pelos técnicos administrativos listados abaixo;
- que a próxima reunião da Câmara de Gestão está agendada para o dia 27 de março de 2019.

RESOLVE *AD REFERENDUM* DA CÂMARA DE GESTÃO:

Aprovar a renovação do afastamento parcial para qualificação profissional dos técncios administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu: Cristina Rabelo Flôr, Letícia Gonçalves Resende Ferreira, Mairon César Coimbra, Marina Goulart da Silva, Michael Éder de Oliveira e Milla Wildemberg Fiedler, para o primeiro semestre de 2019.

Divinópolis, 8 de março de 2019

Profº Eduardo Sergio da Silva
Presidente da Câmara de Gestão
Campus Centro-Oeste Dona Lindu